



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
RIACHO DOS CAVALOS/PB – CMAS

RESOLUÇÃO N° 08/2025

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção
do PROCAD/SUAS 2025 no âmbito do município de
Riacho dos Cavalos – PB.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos/PB – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 620, de 15 de junho de 2016, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), bem como as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos-PB, ocorrida em 22 de dezembro de 2025;

Considerando a importância do CMAS enquanto instância de deliberação colegiada e controle social da política municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais no município, bem como o aprimoramento dos serviços, programas e projetos em consonância com as diretrizes do SUAS;

Considerando o Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025, que visa qualificar a gestão, aprimorar a vigilância socioassistencial e garantir a continuidade da oferta dos serviços à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a ausência de documentos e de registros de visita domiciliar pode resultar na perda de benefícios socioassistenciais por parte dessas famílias, reforçando a urgência da intervenção proposta;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025 no âmbito do município de Riacho dos Cavalos – PB, conforme documento apresentado e discutido em reunião ordinária deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de dezembro de 2025.

ELIZÂNGELA GALDINO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Riacho dos Cavalos – PB

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

1

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro